



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N° 376 - 13/02/92

LEI MUNICIPAL Nº089/95.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.995.

"Dispõe: Sobre alteração do anexo I da Lei Municipal nº007/93 de 18 de Fevereiro de 1.993 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Crespo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

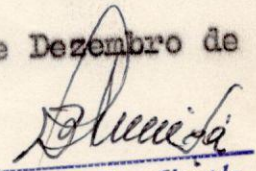
L E I :

Art. 1º - Fica alterado o cargo Assistente Parlamentar Código CDS - 01 e a sua descrição contida no anexo I da Lei Municipal nº 007/93 de 18 de Fevereiro de 1.993.

Art. 2º - Fica criado mais 09 (nove) cargos em comissão de Assistente Parlamentar - Código CDS 01, Passado assim de 09 para 18 (nove para dezoito).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 1.995, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de Dezembro de 1.995.


Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N° 376 - 13/02/92

P U B L I C A Ç Ã O

LEI MUNICIPAL Nº 089/95.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.995.

"Dispõe: Sobre alteração do anexo I ' da Lei Municipal nº007/93 de 18 de ' Fevereiro de 1.993 e dá outras pro- ' vidências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, ' aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

ES Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revoga- ' das as disposições em contrário.

Registrado e publicado na Secretária da Prefeitura de Rio ' Crespo-RO, em 20 de Dezembro de 1.995., e registrado, e publicado na ' na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo em 21 de Setembro de ' 1.995.

Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL